



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1574/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica instituída no Município de Cândido Mota a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, dando ênfase ao dia 27 – Dia Nacional de Doação de Órgãos.

Parágrafo Único: - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos integrará o calendário oficial do Município.

Artigo 2º - São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I – Conscientizar a população do Município sobre a importância da Doação de Órgãos;

II – Estimular as atividades de promoção e apoio à Doação de Órgãos; e

III – Sensibilizar a sociedade para que apoie as campanhas de Doação de

Órgãos.

Artigo 3º: - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua Publicação.

Artigo 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br